

P=6/3/2015



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.383 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

*“Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 12.356, de 29 de janeiro de 2015, que autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências”.*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.418 de 04 de março de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 1.880/2015;

## DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º, do Decreto nº 12.356, de 29 de janeiro de 2015, que autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.205.000,00 (trinta milhões, duzentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade	Fun. Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	D.R	
7 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.1038	4.4.90.51.00	1.500.000,00	04	859
8 07.100.0111	03.01.01	17.512.0062.1038	4.4.90.51.00	1.500.000,00	07	860
17 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.1041	4.4.90.51.00	5.000.000,00	04	869
30 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.1048	4.4.90.51.00	4.000.000,00	04	882
33 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.1049	4.4.90.51.00	1.000.000,00	04	885
40 02.100.0133	03.01.01	17.512.0062.1052	4.4.90.51.00	155.000,00	02	892
42 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.90.30.00	5.000.000,00	04	894
46 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.2125	3.3.90.39.00	1.500.000,00	04	898
54 02.100.0133	03.01.01	17.512.0062.2126	4.4.90.51.00	550.000,00	02	906
55 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.2126	4.4.90.51.00	3.000.000,00	04	907
56 04.110.0000	03.01.01	17.512.0062.2126	4.4.90.52.00	1.000.000,00	04	908



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

66 04.000.0000	03.01.01	18.544.0062.1053	4.4.90.51.00	4.500.000,00	04	018
04.000.0000	03.01.01	18.544.0062.1053	4.4.90.61.00	1.500.000,00	04	1036
				Total.....	R\$ 30.205.000,00	

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do superávit financeiro dos exercícios anteriores” (NR).

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de março de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO